

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DECRETO N.º 180, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

“Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba e dá outras providências”.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 033 de 16/07/2008,

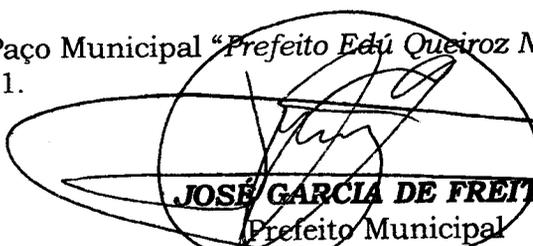
DECRETA:

Art. 1º. Atendendo o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 033, de 16/07/2008, para suprir o custo normal e custo especial do PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL - ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2011	13%	2,00%
2012	13%	3,00%
2013	13%	5,00%
2014	13%	7,00%
2015	13%	9,00%
2016	13%	11,00%
2017	13%	13,00%
2018	13%	15,00%
2019 à 2043	13%	40,37%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011.


JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Agronegócios/Padrão CCDS 101, lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócios e Turismo, com vaga prevista no Anexo I da Lei n.º 1.477, de 24 de abril de 2008 e vencimento previsto no Anexo VII da Lei n.º 1.525 de 28 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:33A927A5

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo **FÉRIAS REGULAMENTARES**, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

DONIZETH APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

Ajud. de Serv. Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe “A” – 1ª/Classe “A” – 1ª/Referência 01;
Lotado junto a Sec. Mun. de Infraestrutura;
Período Aquis. de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
Retroagindo a 19 de janeiro de 2011.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A3C1621C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

EXONERAR no interesse da administração, os servidores conforme abaixo:

· **CARLOS RENATO TINARELLI**
Departamento de Trânsito/CCDS 101;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Retroagindo a 1º de fevereiro de 2011.

· **EDÚ MARIANO DE SOUZA JÚNIOR**
Departamento de Apoio Legislativo/CCDS 101;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Retroagindo a 1º de fevereiro de 2011.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F685D68A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 180, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

“Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba e dá outras providências”.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 033 de 16/07/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 033, de 16/07/2008, para suprir o custo normal e custo especial do PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL - ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2011	13%	2,00%
2012	13%	3,00%
2013	13%	5,00%
2014	13%	7,00%
2015	13%	9,00%
2016	13%	11,00%
2017	13%	13,00%
2018	13%	15,00%
2019 à 2043	13%	40,37%